



Ref.: Parecer do CCP ao Projeto de Lei nº 128/XVI/1ª

Exmo. Sr. Deputado Sérgio Sousa Pinto
Presidente da C.P. de Neg. Estrangeiros e Comunidades Portuguesas
Assembleia da República

Receba minhas saudações. Remeto a V. Exa. o **PARECER do CCP** acerca do referido Projeto de Lei nº 128/XIV/1.ª (PSD), que trata da criação do Programa “Mulher Migrante”.

De início, registo o reduzido prazo para reflexão e manifestação conferido a este Conselho pelo GSECP; apenas cinco dias. Por isso, em quaisquer solicitações futuras de Parecer será importante termos dez dias, pelo menos, haja vista a peculiaridade e a distância, realidades do CCP.

Em linhas gerais, o CCP apoia esse PL. Toda discriminação positiva nas nossas Comunidades, qualquer seja o público-alvo ou o domínio, será bem vinda.

Sob um aspecto histórico-memorial, a intervenção feminina no associativismo nas Comunidades foi/é muito importante para a mobilização no apoio aos carenciados e no envolvimento dos lusodescendentes. A subsistência de muitas associações depende da atividade das mulheres que, apesar de serem um grupo sub-representado, sempre fizeram funcionar atividades culturais, recreativas, sociais e beneficentes que, de outra forma, não seriam realidade.

Recorde-se, ainda, a criação de Associações da Mulher Migrante pela ex-SECP Manuela Aguiar, mas que pouco apoio teve dos diversos Governos em Portugal, ficando restrito a algumas Comunidades. Portanto, muito já poderia ter sido feito.

Por isso, o CCP, ao abrigo da Lei nº 66-A, apresenta as seguintes reflexões e recomendações, em que pese o reduzido prazo atribuído para sua manifestação:

Para fomentar o debate, será que as iniciativas a apoiar no programa em questão não poderão ser abrangidas pelo Decreto-Lei nº 124/2017, que regula apoios às Associações? Talvez não seja mais simples aumentar a verba anual do Programa de Apoio ao Associativismo do referido DL, retirando-a do FRI/MNE, conforme o que indica esse PL nº 128/XVI/1ª.

Também não está clarificado se uma Associação candidata ao Programa “Mulher Migrante” também possa, simultaneamente, candidatar-se ao programa de apoio existente no âmbito do referido DL. Haverá duplicidade de pedido? Isso será possível?



Conselho das Comunidades Portuguesas

O CCP recomenda prever expressamente no *caput* do artigo 2º e no *caput* do artigo 3º que as iniciativas e as medidas ocorram exclusivamente nas e visando as Comunidades Portuguesas, pois isso tornará que qualquer uma delas alcance um maior número de beneficiárias, que são as portuguesas residentes no estrangeiro.

O mesmo aplica-se ao *caput* do artigo 4º, pois o CCP entende que um PL visando beneficiar nossas Comunidades deverá indicar como beneficiários as entidades (associações, universidades, sindicatos, escolas, centros de investigação etc) que tenham sede fora de Portugal e que suas finalidades estatutárias sejam, além de outras, atender nossas Comunidades no respectivo país de acolhimento. Não haverá desvio de finalidade uma entidade sediada em Portugal receber subsídios em detrimento das que estão em funcionamento nas Comunidades, destinatárias do referido Programa?

Do artigo 6º recomenda-se retirar a linha “e” que trata de “gastos *gerais*”, pois a expressão por si só é genérica e permitirá quaisquer despesas. Se assim for qual a necessidade do *numerus clausus* nas linhas anteriores?

Finalmente, no âmbito dos artigos 7º e 8º, o CCP recomenda que a competência seja de duas Secretarias de Estado afetas ao mesmo tema: a SE das Comunidades Portuguesas e a SE da Cidadania e Igualdade, pois esta deve ser entidade co-responsável e responder pela dotação orçamentária do Programa (em conjunto com a SECP/MNE). Salvo melhor juízo, as portuguesas no estrangeiro são cidadãs merecedoras e fim para as verbas à promoção da igualdade como as que vivem em Portugal. Ou a referida Secretaria deve ter projetos de promoção da igualdade apenas para quem reside no território português?

Caso seja dada continuidade à discussão desse Projeto de Lei, o CCP reitera como pertinentes as suas considerações e recomendações de alteração ao texto original, esperando que seja acatado este PARECER em sua integralidade.

Certo destas manifestações do CCP merecerem as tradicionais atenção e boa acolhida, apresento os meus cumprimentos,

A bem das Comunidades Portuguesas,

Flávio Alves Martins
(Presidente do Conselho Permanente)